Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 727

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 9
Licitações e Contratos 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.428, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
07º	LAUDELAINE RIGA CORREA	560173	30.468.864-2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 25 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h31min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.429, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Bianca Dias Correa Azzalin – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 092/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 21/03/2024, tendo como origem o protocolo nº 2.500, de 04/03/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Bianca Dias Correa Azzalin, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira" e EMEI "Prof.ª Luza da Silva", do Município de Tarabai-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Bianca Dias Correa Azzalin, na EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 25 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h50min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.430, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Tagiane Maria da Rocha Luz – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 092/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 21/03/2024, tendo como origem o protocolo nº 2.500, de 04/03/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Tagiane Maria da Rocha Luz, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira" e EMEI "Prof.ª Solange Ferreira Barboza de Souza", do Município de Narandiba-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Tagiane Maria da Rocha Luz, na EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 25 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h15min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.431, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Isabela Dinalo Portes – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 093/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 21/03/2024, tendo como origem o protocolo nº 2.684, de 12/03/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Isabela Dinalo Portes, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEI "Francisco Rufino Dinello" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Isabela Dinalo Portes, na EMEI "Francisco Rufino Dinello", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 25 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h23min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.432, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeia o Sr. Daniel da Silva Andrade para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, de 10/02/2023 e Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr. Daniel da Silva Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 12.106.409, para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Serviços Urbanos, Padrão "14".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 25 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-12h43min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.433, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
06º	NICOLY NASCIMENTO	567597	60.380.067-1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-12h47min

Outros atos oficiais

CONVOCAÇAO Nº 02/2024

Alexsandro Silvestre Gonzaga, Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho de Esporte e Lazer (CMEL) para 2ª Reunião Ordinária, que será realizada dia 27 de março de 2024, quarta-feira as 16h00, na Sala de Reunião da Prefeitura de Pirapozinho, Paço Municipal Plauto Pereira Barreto.

- Pauta:

1º Leitura da Ata da Reunião Anterior

2º Aprovação do Estatuto Interno

3º Informes do Conselho

4º Campanha Seja Amigo do Social

Pirapozinho, 21 de março de 2024.

ALEXSANDRO SILVESTRE GONZAGA

Diretor Municipal de Esportes, Cultura, lazer e Turismo

Prefeitura Municipal – CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728, Centro – (18) 3269-9900 – CEP 19200-000
esportes@pirapozinho.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 35/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
PROCESSO N°. 35/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TAIS COMO: PÃES, MINI-PÃES, PÃES DOCES, BOLOS RECHEADOS, PÃES DE QUEIJO, BISCOITOS E MINI SALGADOS, ENTRE OUTROS PRODUTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: HEBERSON CATÉLICO LIMA - MEI**, inscrita no CNPJ sob n° 40.205.813/0001-32. Após parecer jurídico (fls. 363/365) pelo deferimento do pedido, **concede o aditivo de 25% (vinte e cinco vírgula por cento) sobre Ata nº. 54/2023, passando o valor para R$ 395.625,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).** O aditamento de valor está de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e outras normas. Ficam mantidas as demais cláusulas, da ata assinado em 19 de abril de 2023.PM PIRAPOZINHO/SP, 21 de março de 2024

Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 36/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2023
Contrato nº.42/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA MANOEL MARQUES SILVE E CANTEIRO CENTRAL, CONVÊNIOS ESTADUAL Nº. 103832/2022 e 104002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: HEBERSON CATÉLICO LIMA - MEI**, inscrita no CNPJ sob n° 40.205.813/0001-32. Conforme Memorando Interno Nº. 032/2024, datado de 29 de fevereiro de 2024, encaminhado ao Departamento de Licitações pelo Engenheiro Civil pelo Sr. Bruno Caldeira (fls. 602/615), requerendo a supressão/aditivo de valores do contrato acima mencionado. Após parecer jurídico (fls. 636/638), pelo deferimento o contrato passa a constar o seguinte valor:

1 – Total de Itens – Planilha Licitada - R$ 952.594,63 (100%)

2 – Total Aditamento Itens Já Existentes Planilha Inicial – R$ 27.920,66 (2,93%)

3 – Total Aditamento Itens Novos – R$ 73.839,68 (7,755)

4 – Total de Aditamento – **R$ 101.760,34 (10,68%)**

5 – Total de Supressão – R$ 74.941,59 (7,87%)

6 – Total de aditamento – Supressão – **R$ 26.818,75**

7 – Valor Total da Planilha (Contratual) – R$ 979.413,38

O Aditamento do presente contrato está em conformidade com o a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como altera cláusula oitava do termo contratual. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 21 de março de 2023.

PM PIRAPOZINHO/SP, 21 de março de 2024
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023
Ata de Registro de Preços nº.213/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, possuidora do CNPJ sob n° 27.927.653/0001-77. Após parecer jurídico pelo deferimento (fls. 382/385) do pedido (fl. 380/381). **Portanto autoriza a substituição ou troca da MARCA DO ITEM 60 "VENTILADOR DE PAREDE 0,60 CM OSCILANTE TUFÃO 500X600 COR PRETO 110 VTS OBS: ENRROLAMENTO DO MOTOR EM COBRE" para VENTI-DELTA**. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com o a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como altera cláusula oitava do termo contratual._Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro, do contrato assinado em 19 de julho de 2023.

PM PIRAPOZINHO/SP, 21 de março de 2024
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 38/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2022
CONTRATO Nº. 430/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE (MÃO DE OBRA (OPERÁRIOS)) PARA MANUTENÇÃO. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, possuidora do CNPJ sob n° 27.927.653/0001-77. Após parecer jurídico (fls.264/267) pelo deferimento do pedido (fls. 258/263), **concede a reposição de 4% (quatro por cento) referente ao DISSÍDIO aprovado pela SIEMACO – Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Trabalhadores na Limpeza Urbana e Manutenção e Execução de Áreas Verdes de Presidente Prudente e Região no mês de JANEIRO/2024,** conforme quadro abaixo:

DADOS COMPLENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA			
1	Salário Nominal da Categoria Profissional	R$	R$ 1.635,72
2	Categoria Profissional (Vinculada à execução Contratual)	OPERÁRIOS	

MODELO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base		R$ 1.635,72
B	Insalubridade/Periculosidade		R$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			**R$ 1.635,72**
MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	**BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS**	**R$**	
A	Ticket Refeição Mensal	R$ 434,94	
B	Auxílio Alimentação - Convenção	R$ 137,49	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS		**R$ 572,73**	
MODULO 3: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3.1	**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 327,14
B	FGTS	8,00%	R$ 130,86
C	Seguro acidente do Trabalho (RAT x FAT)	3,00%	R$ 49,07
T O T A L		**31%**	**R$ 507,07**
3.2	**13º SALÁRIO E ADICIONAL FÉRIAS**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário Cálculo (1/12*100)	8,33%	R$ 136,39
B	Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12)	2,78%	R$ 45,47
SUBTOTAL		**11,11%**	**R$ 181,86**
C	Incidência do Item 3.1 (13º Salário e Adicional Férias)		R$ 59,87
T O T A L			**R$ 241,78**
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada A execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Composição de remuneração	R$ 1.635,72	
B	Benefícios Mensais e Diários	R$ 572,73	
C	Encargos Previdenciários e FGTS	R$ 507,07	
B	13º Salário e Adicional de Férias	R$ 241,72	
E	PPR	R$ 26,93	
F	BDI Tributos/Lucro/Indiretos	R$ 0,00	
VALOR TOTAL POR EMPRESA (OPERÁRIO)		**R$ 2.984,18X19 (OPERÁRIOS)**	
VALOR TOTAL DO CONTRATO (OPERÁRIOS) MENSAL		**R$ 56.699,42X12(MESES)**	
VALOR TOTAL DO CONTRATO (OPERÁIROS) 12 (DOZE) MESES		**R$ 680.393,04**	

Fica retroagida a aprovação do dissídio a partir do dia 01/01/2024. O aditivo está em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 24 de agosto de 2022.

PM PIRAPOZINHO/SP, 21 de março de 2024
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 39/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL1C E RR2C PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, possuidora do CNPJ sob n° 27.927.653/0001-77. Após parecer jurídico pelo deferimento (fls. 382/385) do pedido (fl. 380/381). **Portanto autoriza a substituição ou troca da MARCA DO ITEM 60 "VENTILADOR DE PAREDE 0,60 CM OSCILANTE TUFÃO 500X600 COR PRETO 110 VTS OBS: ENRROLAMENTO DO MOTOR EM COBRE" para VENTI-DELTA**. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com o a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como altera cláusula oitava do termo contratual. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro, do contrato assinado em 19 de julho de 2023.

PM PIRAPOZINHO/SP, 21 de março de 2024
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 40/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, possuidora do CNPJ sob n° 27.927.653/0001-77. Após parecer jurídico pelo deferimento (fls. 382/385) do pedido (fl. 380/381). Após parecer jurídico (fls. 237/241) pelo deferimento dos pedidos (fls. 233/236), fica concedido o **ADITAMENTO DE VALOR (**do combustível "Etanol Hidratado") **passando a vigorar o valor de R$ 3,21 (TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) por litro, a partir do dia 04/03/2024**. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 04 de janeiro de 2024.

PM PIRAPOZINHO/SP, 21 de março de 2024
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 41/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 82/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL1C E RR2C PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, possuidora do CNPJ sob n° 27.927.653/0001-77. Após parecer jurídico pelo deferimento (fls. 382/385) do pedido (fl. 380/381). Após parecer jurídico (fls. 739/742) pelo deferimento do pedido da contratada (fls. 734/738), fica estabelecido o reequilíbrio econômico financeiro o reequilíbrio econômico financeiro conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES DOS MATERAIS DE ENFERMAGENS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR POR CAIXA

165	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO: GRANDE: Não estéril, confeccionada em puro látex 100% natural, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, totalmente impermeável à água e outros fluidos, contendo látex de borracha natural, comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, RDC nº. 5 de 15/02/2008 e lote impresso no Punho. Constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 03 anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.	R$ 24,06
166	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO: MÉDIA: Não estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, totalmente impermeável à água e outros fluidos, contendo látex de borracha natural, comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, RDC nº. 5 de 15/02/2008 e lote impresso no Punho. Constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 03 anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.	R$ 24,01
167	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO: PEQUENA: Não estéril, confeccionada em puro látex, atóxica, talcada, com perfeita adaptação, anatômica, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito e resistente a tração, totalmente impermeável à água e outros fluidos, contendo látex de borracha natural, comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha, com boa sensibilidade tátil, uniforme, caixa contendo 100 peças., 50 pares, certificado ANVISA, testada pelo INMETRO, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, RDC nº. 5 de 15/02/2008 e lote impresso no Punho. Constando procedência, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 03 anos no ato da entrega para a Unidade Requisitante.	R$ 24,06

O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 25 de maio de 2023.

PM PIRAPOZINHO/SP, 21 de março de 2024
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 42/2024
CONTRATO Nº. 153/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL1C E RR2C PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMA PARA O TRÂNSITO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.272.879/0001-56. Após parecer jurídico pelo deferimento do pedido as fls. (60/63) pelo deferimento do pedido (fls. 58/59), **fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, que expirará no dia 19/03/2025 e por fim altera o valor passando para R$ 1.143,00 (Um mil e cento e quarenta e três reais) mensais, perfazendo o valor de R$ 13.716,00 (Treze mil e setecentos e dezesseis reais) pelo período de 12 (doze) meses**. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 19 de março de 2021.

PM PIRAPOZINHO/SP, 21 de março de 2024
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 43/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 92/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPOZINHO/SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: ROBERTA DIOGENIS LTDA – EPP (RG UNIFORMES)**, possuidora do CNPJ sob n° 27.363.322/0001-51. Após parecer jurídico (fls. 161/163) pelo deferimento do pedido da contratada (fls. 151/160), fica aditados as quantidades dos uniformes, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES	UNID	QTDE LICITADA	QTDE ADITADA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Jaqueta de Moletom, conforme descrito no Termo de Referência.	Unidades	2.268	175	R$ 37,00	R$ 6.475,00
2	Calça de Moletom, conforme descrito no Termo de Referência.	Unidades	2.268	175	R$ 22,00	R$ 3.850,00
3	Camiseta, conforme descrito no Termo de Referência.	Unidades	4.488	408	R$ 12,00	R$ 4.896,00
4	Bermuda de Moletom Masculina, conforme descrito no Termo de Referência.	Unidades	2.309	236	R$ 12,38	R$ 2.921,68
5	Short / Saia de Moletom Feminina, conforme descrito no Termo de Referência.	Unidades	2.229	225	R$ 13,00	R$ 2.925,00
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO					R$ 21.067,68	

Sendo assim, o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 388/2023 passará para o seguinte valor R$ 269.890,98 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).** O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 27 de dezembro de 2023.

PM PIRAPOZINHO/SP, 21 de março de 2024
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 44/2024
CONTRATO Nº. 153/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2022
DISPENSA Nº. 16/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.

54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMA PARA O TRÂNSITO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.272.879/0001-56. Após parecer jurídico fls. 54/55, pelo deferimento do pedido as fl. 61 e autorizado pela autoridade competente, fica, portanto alterada a cláusula quinta, aditando o prazo contratual, vigorará até o dia **29 de março de 2025**. Conforme o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 29 de março de 2022.

PM PIRAPOZINHO/SP, 21 de março de 2024
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

.....